



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE
R. Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença, TERESINA / PI, CEP 64.006-245
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 8/2023 - DG-CDIRCEU/CADIR/CATCE/IFPI, de 8 de março de 2023.

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ (IFPI) - CAMPUS DIRCEU ARCOVERDE

PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR 2023

A Direção Geral do Campus Dirceu Arcoverde e o Coordenador do Projeto Gestão da Inovação para Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), proposta do *Campus* Dirceu Arcoverde-PI, aprovada no EDITAL 13/2023 - GAB/REI/IFPI, de 7 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a presente CHAMADA INTERNA que contém as normas para a seleção de discentes para participar como bolsistas na execução das atividades do Programa IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023.

1 DO OBJETIVO GERAL

1.1 Selecionar 05 (cinco) discentes do IFPI - *Campus* Dirceu Arcoverde/PI - para compor equipe de execução das atividades do projeto *Gestão da Inovação para Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs)*, junto ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2023.

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Capacitar e auxiliar Microempreendedores, Pequenos Empreendedores e Empreendedores Individuais que atuam no segmento de comércio ou prestação de serviços, na melhoria e aprimoramento da gestão da inovação de seus negócios, por meio da adoção e práticas de metodologias, ferramentas e tecnologias voltadas para o diagnóstico, implementação e desenvolvimento de inovações de seus negócios e produtos.

2.2 As ações do projeto *Gestão da Inovação para Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs)* destinam-se aos empreendimentos do município de Teresina-PI, especificamente aqueles localizados na região do Grande Dirceu, que atuam no segmento de comércio, prestação de serviços ou inseridos no contexto do Arranjo produtivo local predominante da região.

3 DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições e envio das informações devem ser registradas por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/UzQ5zGCBVuQnVhi9>. O período das inscrições ocorrerá no período de **08/03/2023 a 11/03/2023, até às 23h59min (Horário de Brasília-DF)**

3.2 O envio das seguintes documentações são obrigatórias e devem ser enviadas por meio do link do formulário de inscrição disposto no item 3.1:

- Preenchimento das informações pessoais exigidas no formulário de inscrição;
- Cópia do RG e CPF (digitalizada e em formato pdf);
- Declaração de matrícula no período letivo vigente (2023.1) (em formato pdf);
- Cópia do Histórico Escolar do curso no qual está matriculado (em formato pdf);
- Autorização do responsável legal (exclusivo para estudantes menores de 18 anos) –**ANEXO I**;
- Cópia do documento de identificação do responsável pelo menor de 18 anos (exclusivo para estudantes menores de 18 anos);

- Termo de compromisso do bolsista devidamente preenchido e assinado (inserir assinatura digital ou digitalizada e envio do termo em formato pdf) – **ANEXO II**.
- Informar dados bancário (banco, agência, tipo de conta, chave PIX).

Observação: a conta bancária precisa ser obrigatoriamente no nome do bolsista (mesmo se for menor de 18 anos).

3.2 As etapas de seleção dos discentes consistem nas seguintes:

- Análise do envio da documentação e conformidade das informações solicitadas (0 a 2 pontos).
- Análise do Rendimento Acadêmico por meio de Histórico Escolar (0 a 4 pontos).
- Não conter reprovações no currículo escolar (0 a 2 pontos).
- Disponibilidade de participação nas atividades previstas para execução do projeto (0 a 2 pontos).

3.3 São critérios de desempate, nesta ordem: maior nota na Análise do rendimento escolar, menor número de reprovações no currículo escolar e maior idade.

3.4 As vagas destinam-se aos discentes regularmente matriculados no IFPI –*Campus* Dirceu Arcoverde, em qualquer um dos cursos ofertados pelo *campus*, seja na modalidade presencial ou educação a distância. Menores de 18 anos, não emancipados, caso sejam aprovados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado (Anexo I).

3.5 O vínculo do estudante participante do projeto com a instituição de ensino deverá está ativo durante todos os períodos letivos de 2023. Caso o aluno esteja na situação de concluinte para o primeiro semestre letivo de 2023, não poderá participar da seleção.

4 DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

4.1 Serão convocados os discentes classificados dentro do quantitativo de vagas, conforme critérios de aprovação do edital. Os demais classificados irão compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente do resultado geral, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a necessidade das atividades do projeto ou caso haja desistência de algum candidato convocado.

4.2 Do quadro de vagas:

Quadro 1 - Quantitativo de vagas

Quantidade de vagas	Modalidade
5 (cinco) + Cadastro de reserva	Cursos ofertados pelo <i>campus</i> Dirceu Arcoverde, (modalidade presencial ou educação a distância).

4.3 É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos 5 (cinco) estudantes selecionados seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas na execução do projeto.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VALORES DAS BOLSAS

5.1 São atribuições dos estudantes bolsistas:

- Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- Participar de ações de ambientação, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- Cumprir o seu Plano de Atividades;
- Acessar regularmente o Ambiente Virtual do Programa (AVP) para a realização de todas as atividades de assessoria;
- Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- Ter ética na condução das atividades do projeto;
- Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional; Coordenação-Geral do Programa e/ou FADEMA.

5.2 O valor da bolsa do estudante é equivalente a carga horária de 15 (quinze) horas semanais de

dedicação ao projeto. Valor da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) serão pagas mensalmente para o período de 7 (sete) meses.

Tabela 1 - Valor das bolsas dos estudantes

Função	Valor Mensal	Carga Horária	Meses
Estudante bolsista	R\$ 400,00	15	7 (maio a novembro de 2023)

5.3 A participação no presente Edital ou no Programa dele resultante não configura, aos seus participantes, vínculo empregatício de qualquer forma.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail fabriocarvalho@ifpi.edu.br.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do projeto.

6.3 O resultado final da seleção será encaminhado ao email de todos os participantes até o dia 13/03/2023.

Teresina-PI, 8 de março de 2023.

FABRICIO CARVALHO DA SILVA

Docente do Instituto Federal do Piauí - Coordenador do Projeto

LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO

Diretora Geral – Campus Dirceu Arcoverde

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo I - Termo de autorização para alunos menores de 18 anos (anexado em 08/03/2023 10:11:27)
- **Anexo #2.** Anexo II - Termo de compromisso bolsista (anexado em 08/03/2023 10:12:01)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Liana Siqueira do Nascimento Marreiro**, DIRETOR GERAL - CD3 - DG-CDIRCEU-CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE, em 08/03/2023 14:40:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145371
Código de Autenticação: 0b26825b34





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL
(para menores de 18 anos)

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 01/2023, no qual o(a) estudante _____, sob minha responsabilidade legal, participará como bolsista de 15 (quinze) horas semanais, desenvolvendo as atividades e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 07 (sete) meses.

Assumo o compromisso de devolver ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o(a) estudante identificado(a) a participar do programa, nas condições definidas no Edital.

Teresina - PI, _____ de março de 2023.

Assinatura do responsável: _____

****Necessário anexar cópia do documento de identidade do responsável legal junto ao formulário de inscrição.***

Documento Digitalizado Público

Anexo I - Termo de autorização para alunos menores de 18 anos

Assunto: Anexo I - Termo de autorização para alunos menores de 18 anos

Assinado por: -

Tipo do Documento: Anexo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF _____ e RG _____, natural de _____ aqui denominado BOLSISTA, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso para o desenvolvimento do Projeto intitulado "IFMAISEMPREENDEDOR 2023", que se regerá pelas regras adiante descritas:

DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de maio até novembro de 2023, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do Projeto "IFMAISEMPREENDEDOR 2023".

DO VALOR DA BOLSA - O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Parágrafo únicoº - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10º da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

DA CARGA HORÁRIA - O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do Projeto "IFMAISEMPREENDEDOR 2023", atuando por **15 (quinze) horas semanais** à disposição da equipe do projeto, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas hipóteses do item 12.1.5 do Edital nº 01/2023, de Adesão ao Programa IFMAISEMPREENDEDOR NACIONAL

Teresina - PI, _____ de março de 2023.

Assinatura do bolsista: _____

Documento Digitalizado Público

Anexo II - Termo de compromisso bolsista

Assunto: Anexo II - Termo de compromisso bolsista

Assinado por: -

Tipo do Documento: Anexo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples